

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 056/2001

DÁ A ATUAL AVENIDA PROJETADA, COM SEU INÍCIO NA AVENIDA AIRTON SENA, MARGEANDO OS BAIROS: SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO E NA ÁREA DENOMINADA "BAIRRO VITÓRIA", COM TÉRMINO NO CÓRREGO DO RIBEIRÃO A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOÃO BATISTA CRESPO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica a atual Avenida Projetada, com seu início na Avenida Ailton Sena, margeando os Bairros: Santo Antônio, São Pedro e na área denominada "Bairro Vitória", com término no Córrego do Ribeirão, situada nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **Avenida João Batista**.

**Art. 2º.** Caberá ao Cadastro Imobiliário da P.M.S.M. proceder às devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: **CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR** e outros.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias, do mês de setembro (09) do ano de dois mil e um (2001).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

  
**FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO**

Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/01